

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Altinho- PE.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021)

2.1. A contratação será realizada nos termos da tabela abaixo, e ocorrerá conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Nome	Und	Quant	Valor Unit	Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G - Instantâneo, com vitaminas, minerais, aspecto de pó fino e homogêneo, umidade máxima de 3% P/P preparado com a mistura de cacau solúvel e açúcar. Acondicionado em embalagem com 400G. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	50	R\$ 5,95	R\$ 297,50
2	AÇÚCAR CRISTAL - Obtido da cana-de-açúcar com aspecto, cor, e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosos e detritos. Acondicionados em saco plástico atóxico de 01 kg. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	KG	2160	R\$ 4,49	R\$ 9.698,40
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - Com bico dosador, composto por sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Frasco com no mínimo 100 ml. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	288	R\$ 6,67	R\$ 1.920,96
4	ALHO IN NATURA - Nacional, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 meses contados da data da entrega.	KG	66	R\$ 26,00	R\$ 1.716,00
5	AMIDO DE MILHO (TIPO MAISENA OU SIMILAR) - Amido de milho tipo maisena tradicional de primeira qualidade. Caixa com 500g. Validade mínima de 12 meses contados da data da entrega.	UND	86	R\$ 7,45	R\$ 640,70
6	AMIDO DE MILHO COM VITAMINAS E MINERAIS (TIPO CREMOGEMA)180G - Amido de milho tipo cremogema, sabor baunilha (tradicional), enriquecido de vitaminas e minerais. Caixa com no mínimo 180g. Validade mínima de 12 meses contados da data da entrega.	UND	86	R\$ 5,25	R\$ 451,50

7	ARROZ INTEGRAL KG - Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 1 kg. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	KG	432	R\$ 8,00	R\$ 3.456,00
8	ARROZ PARBOLIZADO KG - Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 1 kg. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	KG	1728	R\$ 5,89	R\$ 10.177,92
9	AVEIA EM FLOCOS 200G - Aveia beneficiada, classe branca, em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 200g. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	345	R\$ 5,12	R\$ 1.766,40
10	AZEITE DE OLIVA 500 ML - Extra Virgem, acidez máxima 0,8%, Embalagem de 500 ml, validade de no mínimo 12 meses.	UND	144	R\$ 40,80	R\$ 5.875,20
11	AZEITONA EM CONSERVA 200G - Acondicionada em embalagem de no mínimo 200g. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	144	R\$ 6,50	R\$ 936,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, vedado e embalados em caixa de papelão limpa, integra e resistente. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. Pacote com no mínimo 350g	PCT	1160	R\$ 5,16	R\$ 5.985,60
13	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER - Composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal com extrato de malte e fermento biológico. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. Pacote com no mínimo 350g.	PCT	1160	R\$ 5,39	R\$ 6.252,40
14	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER INTEGRAL - Composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal com extrato de malte e fermento biológico. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. Pacote com no mínimo 350g	PCT	600	R\$ 5,25	R\$ 3.150,00
15	CAFÉ EM PÓ - Torrado e moído, com aroma e sabor característicos, acondicionado em embalagem plástica com 250g. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	UND	1720	R\$ 17,30	R\$ 29.756,00
16	CAFÉ SOLÚVEL 50G - Em pó ou granulado, tipo tradicional, embalagens com 50g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	288	R\$ 5,48	R\$ 1.578,24

17	CALDO DE GALINHA 57G - Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne. Embalagem com 06 tabletes, contendo 57 gr. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	CX	380	R\$ 2,50	R\$ 950,00
18	CANELA EM PÓ 50G – canela da china em pó, pote com no mínimo 50g, contendo na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente.	UND	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
19	CARNE BOVINA COM OSSO (MÚSCULO) - Carne bovina com osso (músculo), deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária. Embalada em saco plástico transparente atóxico.	KG	432	R\$ 23,90	R\$ 10.324,80
20	CARNE BOVINA MOÍDA - Carne Bovina Moída congelada, proveniente de animais, devendo apresentar coloração e odor característicos, aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, excesso de água, cartilagem e aponervose, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. A carne bovina moída deverá conter no máximo 15% de gordura, ser isenta de cartilagem e ossos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 500g ou 1 Kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Deverá ser transportada em veículos isotérmicos de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	KG	432	R\$ 15,00	R\$ 6.480,00
21	CARNE BOVINA RESFRIADA PATINHO (COTA PRINCIPAL) - A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária. Embalada em saco plástico transparente atóxico.	KG	1944	R\$ 35,00	R\$ 68.040,00

22	CARNE BOVINA RESFRIADA PATINHO (COTA RESERVADA) - A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária. Embalada em saco plástico transparente atóxico.	KG	648	R\$ 35,00	R\$ 22.680,00
23	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE DIANTEIRO) - Produto preparado com carne bovina, tipo corte: dianteiro, de primeira qualidade dessecada, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem plástica própria a vácuo. Validade mínima de 06 meses contados da data da entrega.	KG	864	R\$ 38,00	R\$ 32.832,00
24	CATCHUP 400G - Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, embalagem 400g.	UND	144	R\$ 5,99	R\$ 862,56
25	CHÁ SABORES VARIADOS 10G - Em sabores variados (erva-doce, cidreira, camomila), com cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em sachês, embalado em caixa de papel cartão, composta por 10 sachês. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	CX	672	R\$ 4,29	R\$ 2.882,88
26	COLORÍFICO EM PÓ FINO KG - Para preparo de alimentos de primeira qualidade. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. Embalagem com 10 x 100g.	KG	58	R\$ 9,85	R\$ 571,30
27	COMINHO EM PÓ KG - Condimento misto, de primeira qualidade, em pó, destinado ao tempero de alimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, moído, acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico, contendo 10 X 100 gr. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	KG	58	R\$ 12,70	R\$ 736,60
28	COMPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO 400G - Complemento alimentar oral, em pó, para adultos. Composto com no mínimo 20 vitaminas e minerais, como cálcio, ferro, vitamina D e proteína. Embalagem de no mínimo 400gr. Sabor baunilha. SUSTAGEN, SUSTAP, SUSTENLAC ou similar. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
29	CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	336	R\$ 4,30	R\$ 1.444,80

30	DOCE DE GOIABA (GOIABADA) - Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade. Embalagem com 600g. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	288	R\$ 6,43	R\$ 1.851,84
31	ERVILHA EM CONSERVA 200G - Ingredientes: ervilha, água e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada. Com peso de 200g.	UND	288	R\$ 3,95	R\$ 1.137,60
32	EXTRATO DE TOMATE 340G - Extrato de tomate: simples e concentrado, elaborado com frutos sadios. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em latas ou tetrapack com 340g.	UND	672	R\$ 2,85	R\$ 1.915,20
33	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha de Mandioca fina, branca, tipo 1. Industrializada. Rotulagem de acordo com a legislação. Data de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 01 Kg.	KG	450	R\$ 5,86	R\$ 2.637,00
34	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com fermento, embalagem plástica. Pacote de 1 kg.	KG	280	R\$ 6,85	R\$ 1.918,00
35	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1, de primeira qualidade, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. Kg.	KG	1728	R\$ 6,95	R\$ 12.009,60
36	FEIJÃO DE CORDA - Tipo 1, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Kg.	KG	173	R\$ 9,00	R\$ 1.557,00
37	FEIJÃO PRETO - Tipo 1, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. Kg.	KG	288	R\$ 6,87	R\$ 1.978,56
38	FÍGADO BOVINO CONGELADO - De primeira qualidade, sem pele, apresentado em peças inteiras, de aspecto brilhante, avermelhado-escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, acondicionado em saco de polietileno transparente atóxico.	KG	270	R\$ 11,00	R\$ 2.970,00
39	FARINHA DE MILHO (TIPO FLOCÃO) - Farinha de milho pré-cozida, tipo flocão, acondicionada em saco plástico atóxico.	PCT	1540	R\$ 1,68	R\$ 2.587,20

	Embalagem com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote 500g.				
40	FRANGO INTEIRO CONGELADO OU RESFRIADO - Frango inteiro, congelado, com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. A embalagem deve conter data de embalagem/validade, peso e SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. O transporte deverá preservar as características do alimento congelado.	KG	2592	R\$ 11,94	R\$ 30.948,48
41	LEITE DE COCO 200 ML - Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. Frasco com 200 ml.	UND	240	R\$ 3,40	R\$ 816,00
42	LEITE EM PÓ DESNATADO - instantâneo enriquecido com vitamina a e cálcio embalagem com 200g. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	1500	R\$ 7,95	R\$ 11.925,00
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substâncias estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característico. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, vedada hermeticamente contendo 200 g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA ou pela Agência de Fiscalização Agropecuária do Estado – ADAGRO. Deve ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.	UND	1500	R\$ 7,96	R\$ 11.940,00
44	LINGUIÇA CALABRESA - Com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade. Validade mínima de 03 meses contados da data da entrega.	KG	200	R\$ 25,98	R\$ 5.196,00
45	LINGUIÇA TOSCANA - Com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade. Validade mínima de 03 meses contados da data da entrega.	KG	140	R\$ 21,43	R\$ 3.000,20

46	MACARRÃO ESPAGUETE - De sêmola tipo espagete fino, vitaminado enriquecido com ferro – 1ª qualidade. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. Pacote com 500g.	UND	1800	R\$ 2,99	R\$ 5.382,00
47	MAIONESE - Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. Embalagem com 500g. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	288	R\$ 7,94	R\$ 2.286,72
48	MARGARINA COM SAL - Produto gorduroso em emulsão estável com leite e outros ingredientes destinados a alimentação humana. com sal zero de gorduras trans, cor, sabor e cheiro próprio. Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 meses contados da data da entrega.	UND	1728	R\$ 6,99	R\$ 12.078,72
49	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Embalagens com 500g. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	144	R\$ 2,40	R\$ 345,60
50	MILHO VERDE EM CONSERVA - Ingredientes: milho, água e sal, sem conservantes. Embalagem longe vida, deve estar intacta, resistente, vedada pesando 200g. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	288	R\$ 3,50	R\$ 1.008,00
51	MOLHO INGLÊS - Composto por vinagre, água, açúcar, molho de soja, extrato de tomate, sal, cenoura, alho, proteína hidrolisada de soja, extrato de carne, mostarda, louro, canela, coentro, cravo, pimenta-do-reino preta, salsa, salsão, cebola e gengibre. Corantes conservantes. Embalagem de 150ml. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	144	R\$ 2,52	R\$ 362,88
52	MORTADELA DE FRANGO - Cozida Produzida com carne de frango, peça inteira, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade. Validade mínima de 03 meses contados da data da entrega.	KG	140	R\$ 12,15	R\$ 1.701,00
53	ÓLEO DE GIRASSOL - Óleo vegetal comestível, tipo refinado, derivado de girassol. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. Embalagem de Plástico (pet) de 900 ml.	UND	50	R\$ 15,17	R\$ 758,50
54	ÓLEO DE SOJA - Óleo vegetal comestível, tipo refinado, derivado de soja. Embalagem de Plástico (pet) de 900 ml. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	880	R\$ 8,34	R\$ 7.339,20
55	OVOS DE GALINHA - Classe A, grandes, de primeira qualidade, livres de sujidade, rachadura, parasitas e fungos. Na embalagem deve conter prazo de validade, e de acordo com a legislação do Ministério da Agricultura. Bandeja com 30 unidades.	BDJ	260	R\$ 22,00	R\$ 5.720,00

56	PEIXE TIPO FILÉ DE MERLUZA - Em filé, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade, embalado em caixa de papelão reforçado e lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e data de validade impressa. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Validade mínima de 03 meses contados da data da entrega.	KG	400	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
57	PREPARO PARA REFRESCO 1 KG - Preparo sólido para refresco misto sabor laranja, abacaxi, morango, maracujá, cajá. Pacote 1KG. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	KG	100	R\$ 13,55	R\$ 1.355,00
58	PRESUNTO DE PERU - De primeira qualidade, peça inteira. Deverá ser embalado a vácuo, em saco plástico transparente a atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número de registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 03 meses contados da data da entrega.	KG	200	R\$ 32,50	R\$ 6.500,00
59	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400G - Sabor carne com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidade em embalagens plásticas com no mínimo 400g. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	100	R\$ 5,38	R\$ 538,00
60	QUEIJO MUÇARELA - De 1ª qualidade, peça inteira. Deve ser embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número de registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	200	R\$ 34,27	R\$ 6.854,00
61	QUEIJO RALADO – Tipo parmesão, embalado em plástico apropriado inviolável, pacote com 50g. Validade mínima de 06 meses contados da data da entrega.	UND	345	R\$ 5,20	R\$ 1.794,00

62	SAL IODADO REFINADO - Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. KG	KG	240	R\$ 1,25	R\$ 300,00
63	SALSICHA DE FRANGO - De primeira qualidade, composta de carne de frango congelada, com condimentos triturados e cozidos, embalada a vácuo, em saco plástico transparente atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 03 meses contados da data da entrega.	KG	70	R\$ 10,80	R\$ 756,00
64	SARDINHA EM LATA - Produto elaborado com sardinhas integras de primeira qualidade tipo coqueiro, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeira, conservado em óleo comestível. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega. Latas com peso drenado de 125g cada.	UND	720	R\$ 4,99	R\$ 3.592,80
65	VINAGRE - Vinagre de Álcool 1ª Qualidade, sabor agradável, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente. Unidades de 500 ml. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	516	R\$ 1,94	R\$ 1.001,04
66	XERÉM - De primeira qualidade, com cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades e outros materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico com 500g. Validade mínima de 10 meses contados da data da entrega.	UND	144	R\$ 3,00	R\$ 432,00
Valor total					R\$ 399.596,90

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, "c" da Lei n. 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico

específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021)

5.1. A seguir são descritos os requisitos necessários para a aquisição dos materiais. Estes requisitos visam assegurar que os itens adquiridos atendam plenamente às necessidades operacionais e padrões de qualidade esperados.

Requisitos de sustentabilidade

5.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos produtos, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos de qualidade

5.3 Os produtos alimentícios a serem adquiridos devem atender ao disposto na legislação e regulamento de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme Art. 40 da Resolução CD/FNDE Nº 6 de oito de maio de 2020.

5.4. Os gêneros congelados e/ou resfriados, como carnes, aves e produtos lácteos, devem ser transportados em veículos apropriados, refrigerados, assegurando a integridade e a qualidade sanitária.

5.5. O prazo de validade dos produtos, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, exceto, se comprovadamente menor por aspectos técnicos.

Subcontratação

5.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.7. Não haverá exigência da garantia da contratação.

Da exigência de amostra

5.8. Não haverá exigência de amostra.

5.9. Obrigações do Contratante

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato;

- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- d) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- f) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;
- h) Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;
- i) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços/fornecimento contratados.
- j) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.10. Obrigações da Contratada

- a) Obedecer às especificações constantes neste Termo;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- c) Realizar a entrega dos produtos dentro das especificações e prazos estipulados;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto contratado, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas;

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.

g) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e” da Lei n. 14.133/2021)

Condições de Entrega

6.1. A Contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão do pedido de compra.

6.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada na Rua Manoel Omena, Nº 64, Centro, Altinho-PE.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição

dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

7.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço ou fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no

valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço.

Do Recebimento

8.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133).

8.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (Art. 140, II, b, da Lei nº 14.133).

8.4. O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.11. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

8.15. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de Habilitação

Documentos de Habilitação Jurídica

9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documentos Relativos a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

9.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

9.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

9.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;

9.14. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

9.15. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Documentos Relativos a Qualificação Econômica Financeira:

9.16. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

9.16.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

9.17. As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 9.16. referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau.

9.18. Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação

judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

9.19. Não se aplica às Sociedades Cooperativas o disposto no item 9.16. por força do art. 4º da Lei 5.764/71.

Qualificação Técnica

9.20. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor da sede da licitante.

Declarações:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do artigo 63, Inciso IV, da Lei 14.133/21.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 399.596,90 (trezentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)

11.1 - As dotações orçamentárias serão indicadas quando da execução da Ata de Registro de Preços na efetivação dos pedidos de fornecimento.

Altinho - PE, 06 de maio de 2025.

Maria Zenaide Santos de Paula Silva
Secretária Municipal de Saúde